



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO- 3ª REGIÃO

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2012**

A **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, respectivamente, vêm através da presente peça, solicitar o seguinte esclarecimento, por sua Comissão de Licitações, pelos motivos a seguir expostos:

1. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE TRABALHISTA

O item 8.6, Alínea "d" do Edital, exige a apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.

Entretanto, verifica-se que do § 2º do Art. 642-A da CLT, incluído pela Lei n.º 12.440/2011, que a comprovação da regularidade trabalhista poderá acontecer também mediante a apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

Portanto, solicitamos que o item 8.6 Alínea "d" do Edital seja readequada em conformidade com a legislação vigente exposta acima.

Nossa solicitação será acatada?

Diante de todo exposto, solicita-se a esta respeitável Comissão de Licitação, que se faça esclarecer perante aos pedidos acima, em virtude destes serem de fundamental importância a nossa participação no certame e à confecção de nossas propostas para que se possa elaborá-las de acordo com os esclarecimentos a serem fornecidos. Pedimos que seja respondido o presente, através do e-mail do Executivo de Negócios da Oi, Sr. **Hider Vinicius Goeking** (hider@oi.net.br), tendo em vista que as informações acima são imprescindíveis à nossa participação.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 24 de julho de 2012

Att.


Hider Vinicius Goeking
Executivo de Negócios

Diretoria de Vendas Corporativo Oi – Governo Federal - MG

Email: hider@oi.net.br

Oi: (31) 8894 2000

Av. Afonso Pena, 4001 – 2º andar, Bairro Serra

Belo Horizonte, MG – CEP: 30.130-008

Cláudia

De: "Licitação" <licitacao@trt3.jus.br>
Para: "Hider Vinicius Goeking" <HIDER@OI.NET.BR>
Enviada em: quarta-feira, 25 de julho de 2012 12:32
Assunto: Re: urgente - QUESTIONAMENTOS - PE 23/2012

Prezado Sr. Hilder,

quanto ao questionamento feito por esta empresa, referente à CNDT, informamos que o edital já permite a "apresentação de Certidão Positiva de Débitos Tabalhistas em nome do interessado com os mesmo efeitos da DNDT", uma vez que a exigência contida no edital reporta-se, expressamente, à conformidade com a Lei 12.440/2011, que prevê tal possibilidade.

Ressaltamos que os esclarecimentos solicitados por esta empresa serão incluídos no site do Tribunal e no "licitacoes-e", para ciência de todos os interessados.

Atenciosamente,

p/Suely Darlene Silva Campos
Pregoeira

Cláudia Sampaio Gonçalves
Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio

25/07/2012